



Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 02/2014

*Cria o Grupo de Trabalho que definirá o novo Contrato Docente da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP*

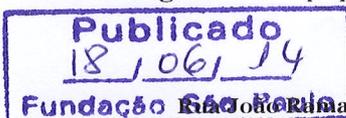
A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

- Considerando a importância e urgência do tema “Contrato Docente na PUC-SP”;
- Considerando os esforços que a Universidade já empreendeu, buscando novas formas de contratualizar a atividade docente, inclusive com material já aprovado na mais alta instância acadêmica, o Conselho Universitário – CONSUN;
- Considerando que os gastos com folha de pagamento docente são os maiores na Universidade e que revê-los é imperativo para a sustentabilidade da mesma;
- Considerando que da maneira como se encontram hoje os contratos, não mais refletem a realidade do trabalho docente na PUC-SP;
- Considerando que as recentes avaliações docentes realizadas na Universidade apontam para o não cumprimento das obrigações por parcela considerável dos contratados, e por fim;
- Considerando, que os contratos trazem no seu bojo muitas conquistas da trajetória política dos docentes e que, na medida do razoável, merecem ser preservadas;

DECIDE:

Artigo 1º - Criar o Grupo de Trabalho para discutir e efetivar mudanças no contrato docente da PUC-SP, a partir do material aprovado pelo CONSUN.

Artigo 2º - A equipe será composta:





Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- a. Por um representante da Reitoria;
- b. Pela Profa. Maria Amália Pie Andery, como representante do grupo que idealizou a proposta de contrato aprovado no CONSUN;
- c. Por 05 (cinco) Diretores de Faculdades, escolhidos entre seus pares;
- d. Por um representante da Associação dos Professores da PUC-SP – APROPUC;
- e. Pelo Padre José Rodolpho Perazzolo, Secretário Executivo da Fundação São Paulo, que o presidirá, na qualidade de representante da empregadora;

Artigo 3º - O Grupo poderá recorrer a assistentes técnicos para desenvolver as suas atividades.

Artigo 4º - O Grupo iniciará seus trabalhos em agosto do corrente ano e deverá concluí-los até o último dia de outubro deste mesmo ano, para que o novo contrato possa ser proposto ao corpo docente da PUC-SP, para vigorar no primeiro semestre de 2015.

Artigo 5º - A primeira reunião do Grupo será realizada no dia 04 de agosto, segunda-feira, às 10h00, na sede da Fundação São Paulo, quando então será definido o calendário de trabalho, objetivando cumprir o prazo aqui estabelecido.

Artigo 6º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário às estabelecidas neste Ato.

Publique-se, Registre-se, Intime-se aqueles que deverão compor o Grupo.

São Paulo, 16 de junho de 2014.

João Julio Farias Junior

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

